



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 150101/2021.01, resultante da **Dispensa de Licitação nº 150101/2021**:

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.010310001.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Legislativo Municipal;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00;

**OBJETO:** Prestação dos serviços de assessoria em marketing digital, gerenciamento da fanpage do Facebook e Instagram oficial, atualização de banners do site, layout para identidade visual (papelaria), estratégias de marketing e engajamento para Instagram junto aa Câmara Municipal de Marco;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses;

**CONTRATADA:** HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME – CNPJ(MF)nº 15.364.279/0001-60;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Henrique Ferreira Barreto – CPF(MF) nº 034.064.773-64;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Iná Maria Macêdo Osterno - CPF/MF nº 906.771.103-91;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

**ASSINATURA:** 19.01.2021.

Marco, 19 de janeiro de 2021.

*maria micaele menez de souza*  
**Maria Micaele Menez de Souza**  
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

**CERTIFICAMOS** que o Extrato do Contrato nº 150101/2021.01 decorrente da **Dispensa de Licitação nº 150101/2021**, cujo objeto é a *prestação dos serviços de assessoria em marketing digital, gerenciamento da fanpage do Facebook e Instagram oficial, atualização de banners do site, layout para identidade visual (papeleria), estratégias de marketing e engajamento para Instagram junto a Câmara Municipal de Marco*, foi devidamente afixado no **dia 19 de janeiro de 2021**, no flanelógrafo desta Casa Legislativa, conforme estabelece a legislação em vigor.

Marco, 19 de janeiro de 2021.

  
INÁ MARIA MACEDO OSTERNO  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 006/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data foi publicado o (a)  
Pontaria que se vê

Marco - CE 04 / 01 / 2021

Maria José Sarmento  
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

Designa nomeação de colaborador para exercer a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Marco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Orgânica do Município de Marco, e conforme a Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, art.67, caput e § 1º e 2º, **RESOLVE** determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

V- Participar da elaboração do Projeto Básico e opinar na especificação, prazos e condições de entrega do serviço ou obras submetidos a sua fiscalização;

VI - Assinar o Projeto Básico em que consta sua indicação como fiscal do contrato;

VII - Assinar, como uma das testemunhas, o Contrato no qual está indicado como fiscal;

VIII- Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;





IX - Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;

X - Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;

XI - Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;

XII - Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Gerente do Contrato os atrasos e irregularidades que constatar;

XIII - Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a servidora Maria Micaele Menez de Souza, inscrito no CPF (MF) nº 062.879.533-57, como Fiscal de Contrato firmados por esta Câmara Municipal nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 67.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para a Câmara Municipal de Marco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO (CE), 04 DE JANEIRO DE 2021.**

  
**Iná Maria Macêdo Osterno**  
Presidente da Câmara